



PORTARIAS IGEPREV



DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 06/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 115/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria do Socorro Araujo de Freitas**, portador da identidade n.º 4.222.480 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 728.977.404-34, titular do cargo efetivo de Professor PGM, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6185, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/ECFD.1E0F.393C.4DAA> e informe o código ECED.1E0F.393C.4DAA





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 07/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 114/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Uberlandia da Silva**, portadora da identidade n.º 04.305.985-64 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 550.071.124-53, titular do cargo efetivo de Professor PGM, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8672, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECFD-1E0F-393C-4DAA> e informe o código ECFD-1E0F-393C-4DAA





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 08/ 2025

Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 117/2024,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidor público municipal, **Sr. Jaser Caio Alves dos Prazeres**, portador da identidade n.º 1.176.844 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 103.755.624-00, titular do cargo efetivo de Profissional Ensino Superior - PES, Professor Titular Nível 5, matrícula n.º 136, lotado na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECFD-1E0F-393C-4DAA> e informe o código ECFD-1E0F-393C-4DAA





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 09/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **Sr. Francisco de Assis dos Santos**, portador da identidade n.º 3.628.127 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 598.924.124-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 4154, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, com fundamento no **art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECFD-1E0F-393C-4DAA> e informe o código ECFD-1E0F-393C-4DAA





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 10/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, **com proventos calculados com base na média Aritmética simples** de 80% das maiores remunerações, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Miriam de Souza Oliveira Costa**, portadora da identidade n.º 3.617.563 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 694.659.164-04, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 2, 100h/a, matrícula n.º 10233, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 48, §2º, II da Lei Complementar Municipal nº 032/2021, c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nos termos do art. 22 §2º e art. 25 da Lei Municipal n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECFD-1E0F-393C-4DAA> e informe o código ECFD-1E0F-393C-4DAA





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 11 / 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **Sr. Geraldo Ferreira da Silva**, portador da identidade n.º 2.528.943 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 370.624.504-30, titular do cargo efetivo de Motorista, Nível médio, matrícula n.º 6900, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação de Gestão Administrativa, com fundamento no **art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, n.º 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECFD-1E0F-393C-4DAA.e-informe.o.codigo.ECFD-1E0F-393C-4DAA>





DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 12/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, c/c a Lei Mun. Nº 3770/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 30.319/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 26 de novembro de 2024, em favor de **Pedro Bezerra Leite**, brasileiro, viúvo inscrito no CPF sob o nº 171.739.814-68, por ocasião do falecimento da segurada Gerlâne Corrêa Alves Leite, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 363.010.944-68, profissional técnico administrativa aposentada, matrícula nº 166, que faleceu aos 26 de novembro de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9º, I, art. 28, II, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 26 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECFD-1E0F-393C-4DAA> e informe o código ECFD-1E0F-393C-4DAA





DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 13/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, c/c a Lei Mun. Nº 3770/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 31.081/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 02 de dezembro de 2024, em favor de **Inácio Rodrigues de Macedo**, viúvo inscrito no CPF sob o nº 211.243.374-15, por ocasião do falecimento da segurada Benedita Ana de Jesus, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 022.170.594-59, merendeira aposentada, matrícula nº 1752, que faleceu aos 02 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9º, I, art. 28, II, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 02 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECFD-1EDF-363C-4DAA> e informe o código ECFD-1EDF-363C-4DAA





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 14/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 31.141/2024 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Nadjane Barbosa Ferreira Batista**, brasileira, inscrito no CPF sob o n. 627.892.874-49, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 7553, lotada na Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ECFD-1EDF-393C-4DAA.e-informe.o.codigo.ECFD-1EDF-393C-4DAA>





PORTARIA N.º 036/ 2025 - IGEPREV



DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 036/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rosalia Torres Andrade Rocha**, portadora da identidade n.º 3.858.223 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 681.106.184-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 7110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 037/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Helena Celina dos Santos**, portadora da identidade n.º 3.754.916 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 681.117.034-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 5366, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WÍLLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 038/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria de Lourdes de Jesus dos Santos**, portadora da identidade n.º 3.561.828 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 811.996.784-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6669, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 039/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispoendo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Katia Regina Ribeiro da Silva Alves**, portadora da identidade n.º 3.283.458 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 539.162.714-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 5395, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 040/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispoendo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria de Fatima de Amorim Santos**, portadora da identidade n.º 2.848.239 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 418.161.704-10, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 041/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Creuza Coelho Rodrigues**, portadora da identidade n.º 2.720.618 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 434.702.034-15, titular do cargo efetivo de titular do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, Nível médio, matrícula n.º 8811, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 042/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispoendo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 013/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Vileide dos Santos Ferreira**, portadora da identidade n.º 3.189.536 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 715.468.474-72, titular do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, Nível médio, matrícula n.º 8807, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WÍLLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 043/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados com base na média aritmética, em favor do servidor público municipal, **Sr. Raimundo Joaquim dos Santos**, portador da identidade n.º 1.156.776 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 125.385.904-34, titular do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar, matrícula n.º 6580, lotado na GASPP, com fundamento no com fundamento no art. 14, II c/c o art. 22 e art. 23, I, da Lei n.º 032/2021, com redação dada Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 044/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria dos Remedios Pereira Macedo**, portadora da identidade n.º 3.919.043 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 880.490.004-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 5787, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, §§ 1º, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 045/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rosenira Sobreira de Oliveira**, portadora da identidade n.º 01.160.693-25 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 625.751.474-68, titular do cargo efetivo de Professor, Classe PGE, nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 8739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no com fundamento no art. 14, III c/c o art. 19 da Lei n.º 032/2021, com redação dada Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27/02/2025.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WÍLLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 046/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 018/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Nicéa de Lima Macêdo Santos**, portadora da identidade n.º 03.111.785-61 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 311.093.904-59, titular do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Nível médio, matrícula n.º 7655, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WÍLLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 047/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Virginia Paiva Gomes da Silva**, portadora da identidade/CPF n.º 452.278.964-53 SDS/PE, titular do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar, matrícula n.º 7631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, da lei complementar n.º 032/2021, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 048/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Evaneide Maria de Souza**, portadora da identidade n.º 2.646.967 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 370.600.664-20, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6357, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N. 049/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispoendo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 016/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Elisabeth Coelho**, portadora da identidade n.º 03.297.012-90 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 295.775.945-49, titular do cargo efetivo de titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 4, 100h/a, matrícula n.º 6656, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WÍLLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 050/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Alaide Nelson dos Santos**, portadora da identidade n.º 22.034.436-18 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 373.926.975-87, titular do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, Nível médio, matrícula n.º 7582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Março de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/87FD-0C55-175B-92E7> e informe o código 87FD-0C55-175B-92E7





PORTARIAS IGEPREV



DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 54/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 029/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Veronica Bernardete de Araújo**, portadora da identidade n.º 2.441.572 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 471.406.314-68, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 5899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willamas Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1.doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 055/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 027/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rosalina Leite Santana**, portadora da identidade n.º 3.780.145 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 844.101.084-68, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 8106, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 056/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 021/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Monica Lustoza Nahú**, portador da identidade n.º 3.363.570 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 042.906.288-50, titular do cargo efetivo de Analista em Arquitetura, matrícula n.º 6539, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, da lei complementar n.º 032/2021, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 057/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 025/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marlúcia Rodrigues de Amorim Siqueira**, portadora da identidade n.º 11.426.483-03 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 661.870.014-00, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 6745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 058/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 026/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Dores Alves Santana**, portadora da identidade n.º 2.675.373 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 402.333.914-87, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 8294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 059/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 030/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Luzimary da Costa Fernandes**, portadora da identidade n.º 1.987.975 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 250.212.904-44, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6371, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 60/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Josilda da Silva Monteiro**, portadora da identidade n.º 4.744.187 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 682.289.104-87, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 6123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N. 61º/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 024/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Hildete Landim Santos de Melo**, portadora da identidade n.º 2.709.397 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 293.313.075-00, titular do cargo efetivo de titular do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, Nível médio, matrícula n.º 5735, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 62/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 028/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Jandira Ferreira dos Santos**, portadora da identidade n.º 3.459.932 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 598.910.094-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 7146, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com fundamento no **art. 48, §§, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 63/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Judith Salomé dos Santos Ramos, portadora da identidade n.º 1.533.063 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 311.124.044-49, titular do cargo efetivo de Professor Classe PL, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 8071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, n.º 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 64/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 031/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Luciene Nunes Nascimento e Silva, portadora da identidade n.º 4.184.604 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 682.286.514-49, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 5933, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, n.º 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 65 /2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 10.832/2025 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 25 de fevereiro de 2025, em favor de **Agostinho Pedro Rodrigues**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o n. 274.829.104-25, por ocasião do falecimento de Júlia Higina Gomes Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 901.008.404-34, Merendeira, Classe A, Nível 2, matrícula nº 2089, que faleceu aos 25 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, alínea C, 6 da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 66 /2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 5.517/2025 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 17 de fevereiro de 2025, em favor de **João Guilherme coelho de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 113.273.514-98, por ocasião do falecimento de Valdelite de Souza Pereira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 844.420.424-20, aposentado no cargo de Motorista, Nível Elementar, matrícula nº 567, que faleceu aos 17 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, II da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 67 /2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 9.454/2025 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 05 de março de 2025, em favor de **Gilson Martins dos Santos**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o n. 059.042.204-99, por ocasião do falecimento de Suely da Silva Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 008.631.124-71, Agente de Saúde, Nível Elementar, matrícula nº 1831-01, que faleceu aos 05 de março de 2025, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, alínea C, 5 da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 68 /2024

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 8.322/2025 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 06 de março de 2025, em favor de João Vieira da Silva Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 628.315.504-91, por ocasião do falecimento de Elizabeth Maria Magalhães de Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 356.059.604-15, Agente de Endemias, Nível Elementar, matrícula nº 1571-0, que faleceu aos 06 de março de 2025, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29, e art. 31, § 2º, V, alínea C, 6 da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de abril de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/078A-E7CF-93AA-4086> e informe o código 078A-E7CF-93AA-4086





PORTARIAS IGEPREV



DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 71/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 29.801/2024 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria 57/2024 que passa a ter a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Voluntária por idade ou tempo de contribuição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marilúcia Rodrigues de Amorim Siqueira**, portadora da identidade n.º 11.426.483-03 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 661.870.014-00, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 6745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Petrolina, 12 de maio de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/31D5-634C-22C4-C51E> e informe o código 31D5-634C-22C4-C51E





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 72/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 037/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francisca Alves de Sousa**, portadora da identidade n.º 3.371.077 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 687.695.125-15, titular do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, Nível médio, matrícula n.º 6052, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, §§, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de maio de 2025.

Willamas Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/31D5-634C-22C4-C51E> e informe o código 31D5-634C-22C4-C51E





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 73/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 034/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição por sistema de pontuação, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Jane Rosa Santana Cruz**, portadora da identidade n.º 3.695.136 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 747.358.534-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 8321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, da lei complementar n.º 032/2021, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de maio de 2025.

Willamas Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/31D5-834C-22C4-C51E> e informe o código 31D5-834C-22C4-C51E





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 74/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 032/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Socorro dos Santos**, portadora da identidade n.º 5.137.108 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 020.542.174-17, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 8133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de maio de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/31D5-634C-22C4-C51E> e informe o código 31D5-634C-22C4-C51E





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 75/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 15.488/2025 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, a contar de 13 de abril de 2025, em favor de **Maria Alves Feitoza Leal**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 274.833.714-04, por ocasião do falecimento do segurado, o Sr. José Gomes Leal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 029.584.904-59, Fiscal de Renda, matrícula nº 2415, servidor aposentada, Portaria nº 65.692/1995, que faleceu no dia 13 de abril de 2025, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, alínea "C", 6 da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 13 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de maio de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/31D5-634C-22C4-C51E> e informe o código 31D5-634C-22C4-C51E





PORTARIAS IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

Portaria nº 094/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, c/c a Lei Mun. Nº 3770/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 15.604/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Francisco Paulino de Souza**, brasileiro, com união estável, inscrito no CPF sob o nº. 110.246.028-18, ocupante do cargo Auxiliar Técnico Administrativo, matrícula n. 9364 lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, art. 15, §2º, I, e art. 22 da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina/PE, 10 de junho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor-Presidente
IGEPREV

Av. José Maniçoba, nº 200, Centro, Petrolina/PE – CEP: 56304-205
Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/98D4-368F-238A-13D0> e informe o código 98D4-368F-238A-13D0





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 87/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 036/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição por sistema de pontuação, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Dalvania Dias de Menezes**, portadora da identidade n.º 2.560.594 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 355.986.624-34, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6145, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, da lei complementar n.º 032/2021, com redação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de junho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/98D4-368F-238A-13D0> e informe o código 98D4-368F-238A-13D0





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 88/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 041/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição por sistema de pontuação, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Darci Leocádia Coelho Gouveia**, portadora da identidade n.º 1.160.197 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 172.916.074-34, titular do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula n.º 7032, lotada na Procuradoria Geral Municipal, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, da lei complementar n.º 032/2021 (alterada pela Lei n.º 042/2025), com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de junho de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/58D4-368F-238A-13D0> e informe o código 58D4-368F-238A-13D0





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 89/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 038/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Hélio Teixeira Souza**, portador da identidade n.º 03.609.249-56 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 343.024.335-15, titular do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, Nível médio, matrícula n.º 7985, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **art. 48, §§, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de junho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/98D4-368F-238A-13D0> e informe o código 98D4-368F-238A-13D0





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 90/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 033/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **João Augusto dos Santos Souza**, portador da identidade n.º 2.486.641 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 403.229.474-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6521, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, §§, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de junho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/98D4-368F-238A-13D0> e informe o código 98D4-368F-238A-13D0





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 91 /2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 048/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Manoel José Barbosa**, portador da identidade n.º 5.690.016 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 145.853.834-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Máquina de Perfuratriz, Nível médio, matrícula n.º 1603, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituavam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de junho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/98D4-368F-238A-13D0> e informe o código 98D4-368F-238A-13D0





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 92/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 049/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Sebastiana Selma Pereira da Silva**, portadora da identidade n.º 969345-86 SSP/CE, inscrita no CPF/MF n.º 899.437.754-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6692, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, I ao IV c/c §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de junho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/98D4-368F-238A-13D0> e informe o código 98D4-368F-238A-13D0





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 93/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 042/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição por sistema de pontuação, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Dilsa da Conceição**, portadora da identidade n.º 3.272.908 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 530.846.914-87, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 7135, lotada na Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 47, §§§§ 1º, 2º, 6º, I, e 7º, I, da lei complementar n.º 032/2021, alterada pela LC n.º 042/2025, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de junho de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/98D4-368F-238A-13D0> e informe o código 98D4-368F-238A-13D0





Portaria Nº 95 /2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 31.138/2024 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 64/2025 que passa a ter a seguinte redação: “Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Luciene Nunes Nascimento e Souza**, portadora da identidade n.º 4.184.604 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 682.286.514-49, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 5933, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Petrolina, 10 de junho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/98D4-368F-238A-13D0> e informe o código 98D4-368F-238A-13D0





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 98D4-368F-238A-13D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WÍLLAMES BARBOSA COSTA (CPF 265.XXX.XXX-72) em 10/06/2025 14:14:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/98D4-368F-238A-13D0>



PORTARIAS IGEPREV



DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 109/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispoendo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 053/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Ana Neri Alves da Silva**, portadora da identidade n.º 4.505.439 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 866.981.764-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6252, lotada na Secretaria de Educação Municipal, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 10 de julho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor-Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EAGFE-92FE-CEB3-E08C> e informe o código: EAGFE-92FE-CEB3-E08C





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 110/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 058/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição por sistema de pontuação para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francisca Araújo Barbosa Campos**, portadora da identidade n.º 2.507.179 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 729.032.604-00, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 5284, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 47, §§§§ 4º, 5º, 6º, I, 7º, I da lei complementar n.º 032/2021, este último com redação dada pela LC n.º 042/2025, c/c art 4º §§ 4º e 5º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 10 de julho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EAGF-92F0-CE83-E08C> e informe o código EAGF-92F0-CE83-E08C





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 111/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 056/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos calculados com base na média aritmética, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Auxiliadora Coêlho Marques**, portadora da identidade n.º 1.169.741 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 248.797.114-20, titular do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível 1, Referência E, matrícula n.º 1776, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. n.º 40, § 1.º, III, "B", da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC n.º 41/2003, e no art. n.º 17 c/c o art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Petrolina, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF, observado o direito adquirido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 10 de julho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EAGF-92F0-CEB3-E08C> e informe o código EAGF-92F0-CEB3-E08C





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 113/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 064/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Mauro Ronaldo Bezerra Freire**, portador da identidade n.º 2277581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 542.084.754-04, titular do cargo efetivo de Profissional de nível fundamental – PNF, Motorista, Categoria II, Nível 7, matrícula n.º 138, lotada na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, com fundamento no art. 48, I ao IV c/c §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 10 de julho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EAGF-92F0-CEB3-E08C> e informe o código EAGF-92F0-CEB3-E08C





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 112/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 054/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Paulo Barros dos Santos**, portador da identidade n.º 2086769 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 258.268.594-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar de topógrafo, Nível Médio, matrícula n.º 5912, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **art. 48, §§, 2º, I e 3º, I, da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 10 de julho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EAGF-92F0-CEB3-E08C> e informe o código EAGF-92F0-CEB3-E08C





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 114/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 051/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Zildence Brito Nascimento Franco, portadora da identidade n.º 11.908.502-06 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 705.097.604-06, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 5937, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§§ 1º, 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Petrolina, 10 de julho de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor-Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/916

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EAGF-92F0.CE83-E08C> e informe o código EAGF-92F0.CE83-E08C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EA9F-92F0-CE83-E08C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WÍLLAMES BARBOSA COSTA (CPF 265.XXX.XXX-72) em 10/07/2025 15:41:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EA9F-92F0-CE83-E08C>



PORTARIAS IGEPREV



DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 129/2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 065/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Diana Maria Alves Macedo**, portadora da identidade n.º 2.690.365 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 418.850.154-53, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 7829, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida Jose de Sa Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1.doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087.





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 130/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 063/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Joseane Costa de Aquino Neto**, portadora da identidade n.º 4.373.181 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 825.855.394-15, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 7754, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48, I ao IV e §§§ 1º, 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 131/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 068/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Rosângela de Souza Silva**, portadora da identidade n.º 3.291.398 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 546.864.154-20, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 5278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48 c/c §§§ 1º, 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei n.º 032/2021 com redação alterada pela lei n.º 042/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 132/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 067/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Madalena Maria de Souza Bonfim**, portadora da identidade n.º 3.817.371 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 681.782.634-91, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 8211, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48, I ao IV e §§§ 1º, 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 133/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 069/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Rosa Cerqueira Alves da Silva**, portadora da identidade n.º 0203970110 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 342.311.615-34, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 8653, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48-A, §§§ 1º, 2º, I e 3º, I da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WÍLLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 134/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 052/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Aluizia Amorim Gomes**, portadora da identidade n.º 4.505.444 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 867.161.314-34, titular do cargo efetivo de Professor Classe PL, Nível 06, 100 h/a, matrícula n.º 6177, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48, I ao IV e §§§ 1º, 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 135/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 061/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Janilza Silva de Miranda Franca**, portadora da identidade n.º 4.659.345 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 844.123.804-91, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 7784, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48A, §§§§ 1º, 2º, I e 3º, I, da lei n.º 032/2021 com redação alterada pela lei n.º 042/2025, c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 136/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 070/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Alexandre Batista da Silva Mota, portador da identidade n.º 804044 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 042.281.704-04, titular do cargo efetivo de Médico de média e alta complexidade, matrícula n.º 978, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes à época, conforme preceituavam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 137/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 062/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Josiane Cleide Fonseca Vaz**, portadora da identidade n.º 4733753 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 905.789.614-15, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGM, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 6181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 48, I ao IV e §§§ 1º, 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa
Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 138/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, c/c a Lei Mun. Nº 3770/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo Protocolo 1Doc n. 23.868/2025,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 04 de junho de 2025, em favor de **Maria Elvira da Silva Campos**, viúva inscrita no CPF sob o nº 220.587.704-63, por ocasião do falecimento do segurado Raimundo de Souza Campos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.424.664-20, servidor aposentado ocupante do cargo Agente Administrativo, Referência 15, matrícula nº 10.02.00401.4, que faleceu aos 04 de junho de 2025, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9º, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C, 6 da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 04 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 139/ 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 071/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Rosana Maria Alves dos Santos**, portadora da identidade RG n. 05.145.859-43 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 550.555.165-34, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, nível médio, matrícula n.º 6925, lotada na Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de agosto de 2025.

Willames Barbosa Costa

Diretor Presidente do IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3983-3450/6705

Assinado por 1 pessoa: WILLAMES BARBOSA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087> e informe o código 34EE-0224-427C-B087





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 34EE-0224-427C-B087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WÍLLAMES BARBOSA COSTA (CPF 265.XXX.XXX-72) em 11/08/2025 15:32:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/34EE-0224-427C-B087>